



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que a Lei nº 5.322, de 15 de outubro de 2019, alterou a Lei Municipal nº 3.300, de 24 de fevereiro de 1999, no tocante à concessão do serviço público funerário no município de garça;

Considerando que, referida lei alterou as obrigações da concessionária do serviço funerário em nosso município;

Considerando o art. 5º, incisos IV e VII que dizem:

IV - ampliação do velório municipal para construção de uma sala para a Administração do cemitério, reforma dos atuais prédios administrativos do cemitério, reforma do sistema de drenagem, execução de novo muro, elaboração de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio, contorno da avenida de acesso ao velório municipal e reforma do estacionamento, conforme projeto, planilha de custos, memorial descritivo e cronograma de execução, a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que farão parte do procedimento licitatório;

[...]

VIII - responsabilidade de se manter um vigia ou segurança nas dependências do velório, com a finalidade de se proporcionar maior segurança e comodidade aos usuários do serviço.”

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue:

1) A Prefeitura tem exigido o cumprimento dos termos de concessão?



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

2) A concessionária está dispondo de seguranças para fazerem a vigilância do local?

3) Dentre as obrigações da concessionária está erguer o muro do cemitério. A Prefeitura já cobrou o levantamento do muro? Em caso afirmativo, encaminhar cópia da notificação. Quando será iniciada a obra?

4) Informar como está o andamento de todas as obrigações da concessionária constantes na lei em comento.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

PEDRO SANTOS
VEREADOR – PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).